

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0030308102.000058/2023-34

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para atender as necessidades da **CENTRAL DE SAÚDE MENTAL DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO – CSM/IRH, por um período de 180 dias**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	306825-0	BIPERIDENO, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	30.300		
2	306863-3	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 200MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	17.400		
3	333575-5	CITALOPRAM, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	30.000		
4	316819-0	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	10.200		
5	320180-5	FLUOXETINA, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 20MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	50.000		
6	337460-2	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	40.500		
7	319663-1	PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	17.000		
8	338790-9	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÊUTICA,	Comp.	48.000		

		COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
9	349934-0	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO E DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	Comp.	16.000		
		<b>TOTAL GERAL R\$</b>				

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.1.** A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de em geral e compras.

**2.1.2.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não é fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mês de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.2.1.** A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos MEDICAMENTOS acima especificados, a atender a CENTRAL DE SAÚDE MENTAL deste INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH/PE, uma vez medicamentos ora solicitados se fazem necessários para o abastecimento do estoque da Farmácia da Central de Saúde Mental, atender a dispensação dos mesmos diretamente aos pacientes, conforme solicitação contida nos receituários médicos dos meses itens ora solicitados, por serem medicamentos que em sua maioria atuam no Sistema Nervoso Central, não podem ter descontinuado de forma abrupta, sob pena de causar crises de abstinência no paciente, provocando surtos psicóticos e retro tratamento, e desta forma não podem deixar de ser adquiridos.

### 2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**2.3.1.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos na NOTA Técnica de aquisição nº. 05 id. [43](#) fundamentada no consumo médio mensal registrado no sistema de gestão La Vite anexado ao SEI (doc. [44013783](#)), utiliza HSE, considerando os meses de consumo regular. Considerando os fracassos e deserções nos processos SI 0030308102.000011/2021-17, 0030308102.000045/2022-84 e 0030308102.000063/2022-66, o abastecimento de medicamentos psicotrópicos ficou prejudicado, implicando no baixo consumo nos registros do LAVITE. Assim, a CSM está inserindo um percentual de 20% no quantitativo obtido, a fim de suprir a necessidade da CSM para os próximos 06 meses, bem como para haja interrupção nos tratamentos dos pacientes.

**2.3.2.** Por fim, informamos que atendendo ao planejamento para o período de 06(seis) meses, o cálculo dos quantitativos foi el através da seguinte fórmula: Consumo Anual= (CMM x 06 meses) + 20%, sendo que CMM é obtido pela Soma do período, dividido número de meses.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1.1.** O objeto deste Termo de Referência será entregue de forma imediata e integral, em remessa única, no PRÉDIO DA CENTRAL DE SAÚDE MENTAL, situado na Rua da Harmonia, nº. 626, Casa Amarela, Recife, PE – CEP: 52051-395.

**3.1.2.** A CONTRATADA deverá agendar a entrega junto a CENTRAL DE SAÚDE MENTAL, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, telefone: (81) 31834954.

**3.1.3.** O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços.

**3.1.4.** Somente serão aceitos fornecimentos dos produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência como se estiverem acompanhados da Nota Fiscal

**3.1.5.** O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

### **3.2. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

**3.2.1.** Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se considerar as seguintes características:

- a) Apresentar Certificado do Registro do produto expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União –DOU.
- b) O retardamento na entrega dos medicamentos, objeto do certame, não justificado considerará-se como infração contratual.
- c) É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos e prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;
- d) No momento da entrega a contratada deverá Apresentar descrição detalhada do medicamento ofertado e correlacionar o registro apresentando o número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de modo a demonstrar o completo atendimento às características.
- e) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à fabricante, bem como falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- f) De acordo com a Portaria 2.814, GM de 29.05.1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**.
- g) Os produtos entregues deverão apresentar, no rótulo, o número de registro ou notificação simplificada, conforme o caso, em consonância com a numeração contida na documentação de registro ou notificação simplificada;
- h) Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações do Termo de referência deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública, sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente, e na legislação sanitária;
- i) O não atendimento das condições contidas neste termo implicará na recusa do recebimento do medicamento, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE;
- j) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos técnicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Fonte: \_\_\_\_\_;

Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_;

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_;

Atividade (Programa de Trabalho): \_\_\_\_\_.

**4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.2.1.** De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 7º da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## **5. PROPOSTA**

### **5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.1** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90(noveenta) dias, contados da data da sua apresentação, independe declaração da empresa.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das administradas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**6.2.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, também, a CRF de Pernambuco.

**6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

### **6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

**6.3.2.** Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**6.3.3.** Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial relacionados na Portaria SVS/MS nº. 344/1998, Autorização Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**6.3.4.** Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro de medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro – DDR.

**6.3.5.** Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

### **6.4 QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO FINANCEIRA**

**6.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**6.4.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**6.4.3.** A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

## 7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**7.1** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

**7.2.** O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivos ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

**7.3** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**7.5** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**7.6** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente reatuação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Ana Nita Souza Pinto  
Gestora da Central de Saúde Mental  
Matricula 21.144-6 IRH/PE  
CRP 02/4139  
ana.nita@irh.pe.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Ana Nita Souza Pinto**, em 14/12/2023, às 07:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44504106** e o código CRC **A4265346**.